

CÁLCULO

Dispositivo:

ISTO POSTO e mais que dos autos consta, **JULGO PROCEDENTE EM PARTE** a pretensão autoral, para condenar a seguradora a pagar o valor de R\$ 4.725,00, acrescido de correção monetária pelo INPC, a partir de 30.01.2017, e juros moratórios de 1% ao mês, a partir da citação, extinguindo o feito com julgamento de mérito a teor do art. 487, inc. I, CPC.

Condeno a seguradora ao pagamento das custas e honorários advocatícios que fixo em 20% sobre o valor da condenação.

Sinistro: 30-01-2017. **OBS:** Retroagimos 1 mês, pois o indexador estava atualizado até outubro, enquanto o depósito ocorreu em novembro

Citação: 30-09-2019 (Tendo em vista que não consta nos autos a juntada do AR pertinente à carta de citação ID **23700603 - Carta**, que foi apenas emitida em 21-08-2019, mas não foi recepcionada nessa data, utilizamos a data de recebimento do documento pelo réu, conforme data de visualização abaixo).

Visualizado/Impresso em: 30/09/2019 11:37:52

Dados básicos informados para cálculo	
Descrição do cálculo	Retroagimos 1 mês, pois o indexador estava atualizado até outubro, enquanto o depósito ocorreu em novembro
Valor Nominal	R\$ 4.725,00
Indexador e metodologia de cálculo	INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio.
Período da correção	Dezembro/2016 a Outubro/2020
Taxa de juros (%)	1 % a.m. simples
Período dos juros	30/9/2019 a 24/11/2020
Honorários (%)	20 %

Dados calculados		
Fator de correção do período	1400 dias	1,127150
Percentual correspondente	1400 dias	12,715022 %
Valor corrigido para 1/10/2020	(=)	R\$ 5.325,78
Juros(421 dias-14,00000%)	(+)	R\$ 745,61
Sub Total	(=)	R\$ 6.071,39
Honorários (20%)	(+)	R\$ 1.214,28
Valor total	(=)	R\$ 7.285,67